



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA BALBINA DOS SANTOS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA ANA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 195 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 196 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.163.195,49 (Um milhão e cento e sessenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL082/2026

Empresa: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 307C-AC41-175E-4BD5.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Balbina dos Santos**, matrícula Nº614, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 307C-AC41-175E-4BD5.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Ana Lúcia Barbosa de Oliveira**, matrícula Nº625, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 307C-AC41-175E-4BD5.



DECRETO FINANCEIRO Nº 195 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	40.000,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	3.000,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	225,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	5.368,72	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.143,72
Total por Modalidade:	5.368,72	5.368,72



Total por Ação:	5.368,72	5.368,72
Total por Unidade Orçamentária:	5.368,72	5.368,72

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.340,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	340,00
Total por Modalidade:	1.340,00	1.340,00
Total por Ação:	1.340,00	1.340,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.340,00	1.340,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	48.776,65	0,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	48.776,65
Total por Modalidade:	48.776,65	48.776,65
Total por Ação:	48.776,65	48.776,65
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	0,00	30.618,94
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.618,94	0,00
Total por Modalidade:	30.618,94	30.618,94
Total por Ação:	30.618,94	30.618,94
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000.000,00
Total por Modalidade:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.079.395,59	1.079.395,59

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.103,04	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	24.000,00



3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.103,04
Total por Modalidade:	60.103,04	60.103,04
Total por Ação:	60.103,04	60.103,04

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	0,00	19.000,00
Total por Modalidade:	19.000,00	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.103,04	89.103,04

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ACRÉSCIMO **REDUÇÃO**

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.719,18	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	16.719,18
Total por Modalidade:	16.719,18	16.719,18
Total por Ação:	16.719,18	16.719,18
Total por Unidade Orçamentária:	16.719,18	16.719,18

Total Geral: 1.240.926,53 1.240.926,53

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 196 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.163.195,49 (Um milhão e cento e sessenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.163.195,49 (Um milhão e cento e sessenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.003 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.299,80
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	1.700,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00
Total por Ação:	158.999,80

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	178.999,80

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	8.931,28

Total por Ação: 22.931,28

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00
--	------------

Total por Ação: 300.000,00

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
--	-----------

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 342.931,28

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.660,00
---	----------

Total por Ação: 8.660,00

2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.660,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	51.223,35
---	-----------

Total por Ação: 51.223,35

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
---	-----------

Total por Ação: 25.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	68.381,06
---	-----------

Total por Ação: 68.381,06

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
---	------------

Total por Ação: 220.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 364.604,41

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------

Total por Ação: 10.000,00



2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
Total por Ação:	153.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	163.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00

Total Suplementado: 1.163.195,49

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	68.381,06
Total por Ação:	68.381,06

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.000,00
Total por Ação:	251.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	587.381,06

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00
Total por Ação:	2.300,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00



Total por Ação: 121.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 123.300,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 35.291,28
Total por Ação: 35.291,28

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 50.299,80
Total por Ação: 50.299,80

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 108.000,00
Total por Ação: 108.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 200.000,00
Total por Ação: 200.000,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 58.923,35
Total por Ação: 58.923,35

Total por Unidade Orçamentária: 452.514,43

Total Anulado: 1.163.195,49

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 65.083.950/0001-72, com sede na Av. OTAVIO MANGABEIRA, nº, CENTRO, Caém/BA, neste ato representado por RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 911.392.365-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.251.951/0003-03, com sede AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, BR 324, 1095, HUMILDES, na cidade de Feira de Santana - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDREA BERTHO AVERNA, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº 629.048.765-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ordem de Serviço, como instrumento substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo Administrativo nº 150/2026 - PA, originado de Dispensa de Licitação nº DL082/2026, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a prestação de **Revisão de veículos VOLKSBUS 8.180 OD PLACA:SKR8J73 pertencente a frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAEM-FME**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento.

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ELEM FILTR	PEÇA		1,00	344,42	344,42
2	ELEMENTO FILTRA	PEÇA		1,00	408,99	408,99
3	ELEMENTO FILTRO	UND		1,00	109,20	109,20
4	Filtro de óleo	UND		1,00	380,90	380,90
5	OLEO MOTOR 15W4	PEÇA		13,00	68,71	893,23
6	PANO DE LIMPEZA	PEÇA		2,00	1,79	3,58
7	REVISAO ASSENTAMENTO	SERV.		0,50	385,00	192,50
8	REVISAO LUBRIFICACAO MX 2018	SERV.		1,90	385,00	731,50
TOTAL:						3.064,32

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O serviço deverá ser executado em . A vigência deste instrumento será de **30/09/2026 a 30/10/2026**, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global desta Ordem de Serviço é de **R\$ 3.064,32 (três mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, no qual estão incluídos todos os tributos, encargos e despesas necessárias à execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária, após o recebimento definitivo do serviço e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Parágrafo Segundo. O pagamento fica condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da **CONTRATADA**, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 307C-AC41-175F-4BD5

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém - BACEP 44730-000

Telefone: (74) 3636-2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11



nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Serão suspensos os pagamentos caso o serviço seja executado em desacordo com o pactuado ou a nota fiscal contenha incorreções, hipótese em que o prazo será contado a partir da regularização. Em caso de inexecução, os valores eventualmente adiantados serão devolvidos ao CONTRATANTE, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência, nos prazos e condições pactuados;
2. Refazer ou corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, o serviço executado em desacordo com o pactuado;
3. Manter, durante a execução, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na contratação, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução;
5. Emitir nota fiscal correspondente ao serviço prestado, como condição para o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
2. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições pactuadas;
3. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento do serviço;
4. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO RECEBIMENTO

O serviço será recebido provisoriamente para verificação de conformidade e definitivamente após a comprovação do atendimento integral das especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios verificados posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela em atraso;
- Multa compensatória de 20% sobre o valor do objeto, em caso de inexecução;
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III;

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 307C-AC41-175E-4BD5.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém - BACEP 44730-000

Telefone: (74) 3636-2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11



- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso IV.

CLÁUSULA NONA — ANTICORRUPÇÃO

Na execução desta Ordem de Serviço, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, vantagem indevida ou benefício de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, devendo garantir que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacobina - Ba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caém - BA, 30 de Setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sr(a).: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Resp. Sr(a).: ANDREA BERTHO AVERNA

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Documento Assinado Eletronicamente por: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação** - CPF: *****.392.365-****, em 30/09/2026.



Código Verificador da Assinatura: **043259AB-AFB1-413F-A252-9E792D623628**

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 307C-AC41-175E-4BD5.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 82/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Revisão de veículos VOLKSBUS 8.180 OD PLACA: SKR8J73 pertencente a frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAEM-FME
Contratado: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.251.951/0003-03
Prazo de Vigência: 1(um) mes(es);
30/09/2026 até 30/10/2026
Valor total: 3.064,32 (três mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 30 de Setembro de 2026.

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação